



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR
Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022 REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, PARA GERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CABO DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, SOB Nº 090/2022, DATADO DE 10/05/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Saúde, Sra. **Rosângela Fiametti Zanchett**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 06/2025, e

CONTRATADO(A): **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde Municipal através da publicação do relatório de qualificação do Chamamento Público 03/2019, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 1715, sala 404, Centro, na cidade de Londrina - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Cesar Monteiro Fabretti**, portador do RG nº 1257561-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 360.901.909-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **RENOVAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 10/05/2026, ficando assim sua vigência para **10/05/2027**, nos termos do [art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), aprovado o plano de trabalho para o novo exercício; e

1.2. **REAJUSTE** dos valores contratuais com fundamento no [artigo 65, inciso II, alínea “d”](#), e [§ 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), em razão de reajuste inflacionário com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses entre abril/2025 e março/2026 (**4,14%**), no equivalente a R\$ 53.928,91 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), somados aos repasses mensais, totalizando R\$ 647.146,92 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Protocolo 5.833/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.356.559,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 16.278.714,48 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Reajuste Inflacionário			
Mês/Ano	Última parcela de repasse	IPCA acumulado 12 meses (março)	Reajuste
março/26	R\$ 1.302.630,63	4,14%	R\$ 53.928,91
Total aditivo anual			R\$ 647.146,92
Parcela mensal estimada atualizada			R\$ 1.356.559,54
Valor total anual contratado			R\$ 16.278.714,48

Cronograma de desembolso	
MÊS	TOTAL
mai/26	R\$ 1.356.559,54
jun/26	R\$ 1.356.559,54
jul/26	R\$ 1.356.559,54
ago/26	R\$ 1.356.559,54
set/26	R\$ 1.356.559,54
out/26	R\$ 1.356.559,54
nov/26	R\$ 1.356.559,54
dez/26	R\$ 1.356.559,54
jan/27	R\$ 1.356.559,54
fev/27	R\$ 1.356.559,54
mar/27	R\$ 1.356.559,54
abr/27	R\$ 1.356.559,54
TOTAL ANUAL	R\$ 16.278.714,48

2.2. O valor global do contrato passará para o montante de R\$ 71.133.155,26 (setenta e um milhões, cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente, correrão às expensas das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente, ou abertas mediante a propositura de créditos adicionais, na forma do que prevê o art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

07.003.10.302.0011.2055 – 3.1.50.85.00.00 – FR 0000 – 318
07.003.10.302.0011.2055 – 3.1.50.85.00.00 – FR 0303 – 318
07.003.10.302.0011.2055 – 3.1.50.85.00.00 – FR 0361 – 318
07.003.10.302.0011.2055 – 3.1.50.85.00.00 – FR 0494 – 318
07.003.10.302.0011.2055 – 3.3.50.85.00.00 – FR 0000 – 319
07.003.10.302.0011.2055 – 3.3.50.85.00.00 – FR 0303 – 319
07.003.10.302.0011.2055 – 3.3.50.85.00.00 – FR 0494 – 319
07.003.10.302.0011.2055 – 4.4.50.85.00.00 – FR 0000 – 322
07.003.10.302.0011.2055 – 4.4.50.85.00.00 – FR 0303 – 322
07.003.10.302.0011.2055 – 4.4.50.85.00.00 – FR 0494 – 322



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR
Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 090/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 09 de maio de 2026. Assinado digitalmente.

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Instituto de Apoio a Gestão Pública

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A286-4EF5-E4EB-9B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 07.264.707/0001-54) em 11/05/2026 07:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA (CNPJ 07.264.707/0001-54) em 11/05/2026 07:53:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT (CPF 064.XXX.XXX-90) em 13/05/2026 13:55:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/A286-4EF5-E4EB-9B79>